

CONTRATO N° 20250126

Processo Administrativo n° 041.2025-000007

Dispensa de Licitação n° 007-2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ sob o n° 17.745.255/0001-86**, com sede na Av. 02, n.º 313, Setor Centro – Rio Maria - PA, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Sra. **RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Assistência Social, brasileira, residente e domiciliada na Travessa 01, n° 196, Bairro Remor, CEP: 68.530-000, Rio Maria-PA, nomeada pelo Decreto n° 006, 01 de janeiro de 2025, e do outro lado a empresa **J.S DE CARVALHO LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 44.394.232/0001-47** Avenida 22 (Vinte e Dois), n° 951, Maringá, CEP: CEP: 68530-000, Rio Maria-PA, aqui representado pelo Sr. **JHAYSON SOUSA DE CARVALHO**, brasileiro, empresário, CPF sob o n° 935.429.762-53, residente e domiciliado na Avenida 22 (vinte e dois), n° 951, sala Sala A, Maringá, Rio Maria-PA, Cep: 68530-000, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato, a **Contratação de empresa para prestação de serviços em perfuração de poço tubular profundo, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra qualificada, testes de bombeamento e análises físico-químicas da água, com o objetivo de garantir o abastecimento da piscina do Centro de referência de Assistência Social (CRAS), para a realização de eventos e atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e departamentos a ela vinculados**, em conformidade com o disposto na Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, nas quantidades, especificações e valores descritos nos anexos.

1.2. Itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
151590	PERFURAÇÃO POÇO TUBULAR DIAMETRO 6 Perfuração de um poço tubular com diâmetro de 6 polegadas (cerca de 15 cm) para extrair água subterrânea, com uma vazão de cerca de 20.000 litros de água por hora, em média. A perfuração deve ser feita em diferentes tipos de rochas, usando métodos como percussão, rotativo ou roto-pneumático, conforme a natureza do terreno.	METRO	80,00	220,000	17.600,00
151602	TUBO DE REVESTIMENTO 6"	METRO	35,00	210,000	7.350,00
151603	MOTOR BOMBA SUB 1,5 HP, MONOFÁSICO 220 Potência: 1,5 cv, voltagem: 220 v Monofásica - Bifásica - Motor com capacitor interno. 2 Fios + terra Bitola Recalque: 1.1/4 polegada (rosca bsp) Pressão Máxima: 116,95 mca vazão Máxima: 6.000 litros por hora diâmetro da Bomba: 97mm Número de estágios: 10 Material Corpo/Carcaça: Aço Inox Material Bocal de saída e Intermediária: Latão.	UNIDADE	1,00	2.223,000	2.223,00
151604	TUBO EDUTOR 1.1/2" Comprimento da barra: 4 metros, possui melhor	METRO	68,00	26,000	1.768,00

	desempenho hidráulico acoplamento perfeito com a luva rosqueável de PVC que dispensa o uso de solda, proporcionando assim uma instalação rápida e segura, composta por material com alta resistência mecânica, quimicamente inerte, não contaminante, leve, porém resistente, totalmente reciclável, não agride o meio ambiente nem transmite qualquer tipo de característica físico-química na água a ser captada, características manter inalterada a qualidade da água, dando maior segurança ao poço, apresenta alta resistência à corrosão e a incrustação.				
151605	LUVA PVC 1.1/2" UNIDADE	19,00	18,000	342,00	
	Rosca Paralela (BSP) luva rosqueável de PVC que dispensa o uso de solda.				
151606	CABO PP 2 X 4MM METRO	100,00	11,800	1.180,00	
	Condutor: Formado por fios de cobre nu, têmpera mole e encordoamento classe 4 ou 5 de acordo com a ABNT NBR NM 280. Isolação: HEPR 90°C - composto termofixo extrudado a base de etileno propileno de alto módulo. Cobertura: PVC/ST2 90°C - composto termoplástico extrudado à base de poli cloreto de vinila.				
151607	CORDA DE SEGURANÇA 12 MM TRANÇADA PET METRO	80,00	3,490	279,20	
	Produto sustentável: Fabricado com garrafas PET recicladas, contribuindo para a redução do impacto ambiental, Alta resistência e durabilidade testes de abrasão e tração, garantindo segurança em seu uso.				
151608	KIT CONEXÃO KIT	1,00	460,000	460,00	
	1 Tampa do poço 6; 2 Niple 1.1/2"; 1 Luva união galv. 1.1/2"; 1 Curva galv. 90° 1.1/2"; registro 1.1/2".				
151609	TUBO PVC 40MM BARRA 6M UNIDADE	4,00	89,980	359,92	
	Leve e resistente, Tubo Soldável fabricado em PVC Rígido para transportar a água fria com qualidade e segurança nas obras residências, indicado para todos os tipos de instalações de água fria, Barra de 6 metros.				
151610	CURVA 90° PVC 40MM UNIDADE	6,00	19,980	119,88	
	Fabricada em PVC, resistente a diversos produtos químicos, eficiente desempenho hidráulico, que proporciona menor perda de carga, diâmetros de 40mm.				
151611	PAINEL COMPLETO P/ BOMBA 1,5CV UNIDADE	1,00	560,000	560,00	
	Componentes do painel 1,5cv bomba com capacitor caixa de comando 40x30x20; 1-capacitor de partida 270-324uf 250v; 1-capacitor permanente 35uf 440v; 1- saída boia; 1-chave 3 posições lk1122; 1-contator cjsx2-1810; 1-contator cjsx2-0910; 2-mini disjuntor; 1 polo 20a; 1-rele térmico lr2 dl32212-18a; 1-rele temporizador 0-5s 220v; 1-voltímetro/amperímetro 60~500v 0~100a.				
151612	BOIA DE ACIONAMENTO ELÉTRICO COM CABO (ATÉ 20M) KIT	1,00	135,000	135,00	
	Chave boia elétrica para bomba de água com cabo 20 Metros.				
151613	CONDUÍTE 1" PARA PASSAGEM DE FIO METRO	25,00	4,350	108,75	
	Produto em PEAD (Polietileno de Alta Densidade - que é um dos melhores plásticos disponíveis no mercado, porém o PEAD não tem propriedades antichamas feito à base de PVC; grande resistência à compressão e impactos; excelente resistência à corrosão; altamente flexível e bastante resistente à curvatura.				
151614	GRADE DE PROTEÇÃO E LAJE SANITÁRIA. KIT	1,00	1.000,000	1.000,00	
	Feitas com materiais de primeira qualidade.				
VALOR GLOBAL R\$				33.485,75	

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 08.122.0127.2-169 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
3.3.90.30.00.00 - 660(0000) - Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 - 660(0000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
4.4.90.51.00.00 - 660(0000) - Obras e Instalações

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em **R\$ 33.485,75 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, e será pago de acordo com a entrega do objeto.

4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre, e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto.

5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA

6.1- Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado na entrega do objeto;
- b) - A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

6.2 - O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda, quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na **data de sua assinatura com vigência até 31 de dezembro de 2025**, podendo ser rescindido nos termos da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO

8.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao **Processo Administrativo nº 041-2025-000007**, que se originou a **Dispensa de Licitação nº 007-2025** com fundamento no **art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021**, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Termo de Referência da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4- Extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

11.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e LC 123/2006.

11.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Rio Maria-PA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02

(duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Rio Maria-PA, em 27 de junho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 17.745.255/0001-86
CONTRATANTE

J.S DE CARVALHO LTDA
CNPJ: 44.394.232/0001-47
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____